

LEI Nº 2.379 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 em favor da Câmara Municipal de Camapuã/MS, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.
- § 1º. O crédito aberto na forma do art. 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta Lei.
- § 2°. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novo elemento de despesa que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual n°2.361/2023.
- **Art. 2º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, Plano Plurianual PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã



ANEXO I

LEI N°.2.379/2024

Suplementa-se:

Órgão:

01 - Poder Legislativo

Unidade:

001 – Câmara Municipal de Camapuã

Função:

01 - Legislativa

Subfunção:

031 - Ação Legislativa

Programa:

0001 – Ações Legislativas

Projeto Atividade:

2078 - Manutenção do Processo Legislativo

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Valor R\$

90.000,00

Anula-se:

Órgão:

01 - Poder Legislativo

Unidade:

001 – Câmara Municipal de Camapuã

Função:

01 – Legislativa

Subfunção:

031 – Ação Legislativa

Programa

0001 – Ações Legislativas

Projeto Atividade:

2078 - Manutenção do Processo Legislativo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$

90.000,00

MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos LEI Nº 2.378 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Camapuã, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, objetivando o repasse de recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais variáveis, de acordo com o repasse do Ministério dá Saúde, para cumprimento do Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de enfermagem e parteiras.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, incumbido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Aplicação dos recursos financeiros serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã - MS, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos LEI Nº 2.379 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

- **Art. 1º** . Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 em favor da Câmara Municipal de Camapuã/MS, **o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I** desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.
- § 1º. O crédito aberto na forma do art. 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta Lei.
- § 2º. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novo elemento de despesa que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº2.361/2023.
- **Art. 2º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, Plano Plurianual PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.
- Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

ANEXO I

LEI Nº.2.379/2024 Suplementa- se:

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 Diário Oficial Nº 3537 01 - Poder Legislativo Órgão: 001 - Câmara Municipal de Camapuã Unidade: 01 - Legislativa Função: 031 - Ação Legislativa Subfunção: 0001 - Ações Legislativas Programa: 2078 - Manutenção do Processo Legislativo Projeto Atividade: Elemento 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Anula-se:

Valor R\$

Orgao:				
Unidade:				
Função:				
Subfunção:				
Programa				
Projeto Atividade:			 	

01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal de Camapuã

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001 - Ações Legislativas

2078 - Manutenção do Processo Legislativo

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

90.000,00

Valor R\$

90.000,00

MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Licitação ERRATA Nº 001/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARONA PREGÃO ATA DE REGISTRO 058/2023

PROCESSO 013/2024

Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que o Termo de Adjudicação, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL Nº 3536, em 27 de fevereiro de 2024, na página nº 192, constou de forma errônea a compromitente fornecedora.

Comunicamos aos interessados, a retificação do referido Termo de forma que:

Onde se lê:

compromitente fornecedora: ENZO VEÍCULOS LTDA

Leia - se:

compromitente fornecedora: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Camapuã/MS, 27 de fevereiro de 2024.